

ESCLARECIMENTO 2

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – SESCOOP/GO, torna público para conhecimento dos interessados, esclarecimentos solicitados até o presente momento, relativos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025.

1. QUESTIONAMENTO PARA O ITEM 1- VEÍCULO TIPO HATCH

A. Conforme edital são exigidos veículos de cor branca ou prata, essa decisão ficará por conta da contratada? Do contrário, por gentileza, poderiam informar qual a cor escolhida? A informação prévia permite uma melhor precificação e atendimento das exigências do edital.

Resposta: A contratada poderá definir qual a cor dos veículos, desde que todos sejam da mesma cor, conforme definido na descrição dos veículos no item 3.1 do Termo de Referência.

B. Conforme edital são exigidos veículos com câmbio manual, entendemos que se trata de uma especificação mínima e que poderão ser ofertados veículos com câmbio automático. Está correto o entendimento?

Resposta: Sim, desde que atenda aos demais requisitos e esteja dentro do valor de referência para contratação, nos termos dos itens 5.17 e 5.18 do Edital.

C. Conforme edital são exigidos veículos com motor 1.0 aspirado ou turbo, entendemos que se trata de uma especificação mínima e que poderão ser ofertados veículos com motor superior. Está correto o entendimento?

Resposta: Não está correto. As opções apresentadas no Termo de Referência são as que atendem à realidade operacional do SESCOOP/GO em observância ao princípio da economicidade, em sua governança e na gestão de seus recursos.

D. Conforme edital são exigidos veículos do tipo hatch, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos e considerando se tratar de uma categoria superior, poderíamos ofertar veículos do tipo sedan? EX: Honda City / Fiat Cronos / Hyundai HB20 / Chevrolet Onix / Nissan Versa / Volkswagen Virtus

Resposta: Não. A delimitação por veículo tipo hatch no Termo de Referência é a que atende à realidade operacional do SESCOOP/GO em observância ao princípio da economicidade, em sua governança e na gestão de seus recursos.

E. Conforme o edital são exigidos veículos que atinjam a potência máxima de 128 cavalos, entendemos que tal informação deva ser desconsiderada, visto que foram permitidos veículos com motor 1.0 turbo e estes atingem a potência de 130 cavalos. Está correto o entendimento?

Resposta: Não está correto. As opções apresentadas no Termo de Referência são as que atendem à realidade operacional do SESCOOP/GO em observância ao princípio da economicidade, em sua governança e na gestão de seus recursos.

F. Conforme edital são exigidos veículos que atinjam a potência mínima de 71 cavalos, entendemos que por se tratarem de veículos flex, poderão ser ofertados veículos que atinjam a potência com um dos combustíveis. Está correto o entendimento? EX: Renault Kwid que atinge a potência de 71 cavalos utilizando etanol e 68 cavalos utilizando gasolina

Resposta: Sim. Está correto o entendimento.

G. Conforme edital são exigidos veículos com airbags para todos os passageiros, porém vale dizer que não existem airbags para os bancos traseiros, sendo assim, entendemos que poderão ser ofertados veículos com airbag duplo. Está correto o entendimento?

Resposta: O Termo de Referência será retificado para esse quesito.

H. Conforme edital são exigidos veículos com a distância mínima entre eixos de 2500mm, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos com a distância entre eixos de 2304mm? EX: Fiat Mobi

Resposta: Não serão aceitos veículos que não atinjam essas medidas mínimas exigidas pelo Termo de Referência.

I. Conforme edital são exigidos veículos com a distância mínima entre eixos de 2500mm, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos com a distância entre eixos de 2423mm? EX: Renault Kwid

Resposta: Não serão aceitos veículos que não atinjam essas medidas mínimas exigidas pelo Termo de Referência.

J. Conforme edital são exigidos veículos com a capacidade mínima de 275 litros para o porta malas, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos com capacidade de 200 litros? EX: Fiat Mobi

Resposta: Não serão aceitos veículos que não atinjam essas capacidades mínimas exigidas pelo Termo de Referência.

K. Conforme edital são exigidos veículos com a capacidade mínima de 275 litros para o porta malas, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos com capacidade de 268 litros? EX: Honda City

Resposta: Não serão aceitos veículos que não atinjam essas capacidades mínimas exigidas pelo Termo de Referência.

L. Conforme edital são exigidos veículos com a capacidade mínima de 44 litros no tanque de combustível, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos com capacidade de 38 litros? EX: Renault Kwid

Resposta: Não serão aceitos veículos que não atinjam essas capacidades mínimas exigidas pelo Termo de Referência.

M. Conforme edital são exigidos veículos com a capacidade mínima de 44 litros no tanque de combustível, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos com capacidade de 39,5 litros? EX: Honda City

Resposta: Não serão aceitos veículos que não atinjam essas capacidades mínimas exigidas pelo Termo de Referência.

N. Conforme edital são exigidos veículos com a capacidade mínima de 44 litros no tanque de combustível, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos com capacidade de 41 litros? EX: Nissan Versa

Resposta: Não serão aceitos veículos que não atinjam essas capacidades mínimas exigidas pelo Termo de Referência.

O. Conforme edital são exigidos veículos com regulagem de altura para o banco do passageiro, porém essa funcionalidade não se mostra presente na maioria dos veículos e não se mostra presente em nenhum veículo do tipo hatch. Sendo assim, poderíamos ofertar veículos com regulagem de altura para o banco do motorista?

Resposta: O Termo de Referência será retificado para esse quesito.

P. Conforme edital são exigidos veículos com regulagem de altura para os encostos dos bancos traseiros, porém essa funcionalidade não se mostra presente em alguns veículos, sendo assim, poderíamos ofertar veículos com regulagem apenas para os bancos dianteiros?

Resposta: O Termo de Referência não faz essa exigência.

2. QUESTIONAMENTO PARA O ITEM 2 – VEÍCULO TIPO SEDAN MANUAL

A. Conforme edital são exigidos veículos de cor branca ou prata, essa decisão ficará por conta da contratada? Do contrário, por gentileza, poderiam informar qual a cor escolhida? A informação prévia permite uma melhor precificação e atendimento das exigências do edital.

Resposta: A contratada poderá definir qual a cor dos veículos, desde que todos sejam da mesma cor, conforme definido na descrição dos veículos no item 3.1 do Termo de Referência.

B. Conforme edital são exigidos veículos do tipo sedan, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos e considerando se tratar de uma categoria superior, poderíamos ofertar veículos do tipo SUV? EX: Peugeot 2008 / Citroen Basalt / Citroen C3 Aircross / Renault Kardian / Volkswagen Tera

Resposta: Não. A delimitação por veículo tipo sedan no Termo de Referência é a que atende à realidade operacional do SESCOOP/GO em observância ao princípio da economicidade, em sua governança e na gestão de seus recursos.

C. Conforme edital são exigidos veículos com câmbio manual, entendemos que se trata de uma especificação mínima e que poderão ser ofertados veículos com câmbio automático. Está correto o entendimento?

Resposta: Sim, desde que atenda aos demais requisitos e esteja dentro do valor de referência para contratação, nos termos dos itens 5.17 e 5.18 do Edital

Q. Conforme edital são exigidos veículos com motor 1.0 aspirado ou turbo ou 1.3 aspirado, entendemos que se trata de uma especificação mínima e que poderão ser ofertados veículos com motor superior. Está correto o entendimento?

Resposta: Não está correto. As opções apresentadas no Termo de Referência são as que atendem à realidade operacional do SESCOOP/GO em observância ao princípio da economicidade, em sua governança e na gestão de seus recursos.

D. Conforme edital são exigidos veículos com a capacidade mínima de 44 litros no tanque de combustível, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos com capacidade de 41 litros? EX: Nissan Versa

Resposta: Não serão aceitos veículos que não atinjam essas capacidades mínimas exigidas pelo Termo de Referência.

E. Conforme edital são exigidos veículos com capacidade de 469 litros para o porta malas, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos com capacidade de 466 litros? EX: Nissan Versa

Resposta: Não serão aceitos veículos que não atinjam essas capacidades mínimas exigidas pelo Termo de Referência.

F. Conforme edital são exigidos veículos com regulagem de altura para os encostos dos bancos traseiros, porém essa funcionalidade não se mostra presente em alguns veículos, sendo assim, poderíamos ofertar veículos com regulagem apenas para os bancos dianteiros?

Resposta: O Termo de Referência não faz essa exigência.

G. Conforme edital são exigidos veículos com airbags para todos os passageiros, porém vale dizer que não existem airbags para os bancos traseiros, sendo assim, entendemos que poderão ser ofertados veículos com airbag duplo. Está correto o entendimento?

Resposta: O Termo de Referência será retificado nesse quesito.

H. Conforme edital são exigidos veículos que atinjam a potência mínima de 78 cavalos, entendemos que por se tratarem de veículos flex, poderão ser ofertados veículos que atinjam a potência exigida com um dos combustíveis. Está correto o entendimento? EX: Hyundai HB20 que atinge a potência de 80 cavalos utilizando etanol e 75 cavalos utilizando gasolina / Volkswagen Tera que atinge a potência de 84 cavalos utilizando etanol e 77 cavalos utilizando gasolina

Resposta: Sim. Está correto o entendimento.

I. Conforme edital são exigidos veículos que atinjam a potência mínima de 78 cavalos, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos que atinjam a potência de 75 cavalos? EX: Fiat Cronos / Citroen Basalt

Resposta: Não serão aceitos veículos que não atinjam a potência mínima exigida pelo Termo de Referência.

J. Conforme edital são exigidos veículos com capacidade mínima de 469 litros para o porta malas, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos com capacidade de 407 litros? EX: Volkswagen Tera

Resposta: Não serão aceitos veículos que não atinjam essas capacidades mínimas exigidas pelo Termo de Referência.

K. Conforme edital são exigidos veículos com capacidade mínima de 469 litros para o porta malas, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos com capacidade de 410 litros? EX: Renault Kardian

Resposta: Não serão aceitos veículos que não atinjam essas capacidades mínimas exigidas pelo Termo de Referência.

L. Conforme edital são exigidos veículos com capacidade mínima de 469 litros para o porta malas, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos com capacidade de 419 litros? EX: Peugeot 2008

Resposta: Não serão aceitos veículos que não atinjam essas capacidades mínimas exigidas pelo Termo de Referência.

3. QUESTIONAMENTO PARA O ITEM 3 – VEÍCULO TIPO SEDAN AUTOMÁTICO

A. Conforme edital são exigidos veículos de cor branca ou prata, essa decisão ficará por conta da contratada? Do contrário, por gentileza, poderiam informar qual a cor escolhida? A informação prévia permite uma melhor precificação e atendimento das exigências do edital.

Resposta: A contratada poderá definir qual a cor dos veículos, desde que todos sejam da mesma cor, conforme definido na descrição dos veículos no item 3.1 do Termo de Referência.

B. Conforme edital são exigidos veículos do tipo sedan, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos e considerando se tratar de uma categoria superior, poderíamos ofertar veículos do tipo SUV? EX: Peugeot 2008 / Citroen Basalt / Citroen C3 Aircross / Renault Kardian / Volkswagen Tera

Resposta: Não. A delimitação por veículo tipo sedan no Termo de Referência é a que atende à realidade operacional do SESCOOP/GO em observância ao princípio da economicidade, em sua governança e na gestão de seus recursos.

C. Conforme edital são exigidos veículos com a capacidade mínima de 44 litros no tanque de combustível, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos com capacidade de 41 litros? EX: Nissan Versa

Resposta: Não serão aceitos veículos que não atinjam essas capacidades mínimas exigidas pelo Termo de Referência.

D. Conforme edital são exigidos veículos com motor 1.0 turbo ou 1.3 aspirado, entendemos que se trata de uma especificação mínima e que poderão ser ofertados veículos com motor superior. Está correto o entendimento?

Resposta: Não está correto. As opções apresentadas no Termo de Referência são as que atendem à realidade operacional do SESCOOP/GO em observância ao princípio da economicidade, em sua governança e na gestão de seus recursos.

E. Conforme edital são exigidos veículos com regulagem de altura para os encostos dos bancos traseiros, porém essa funcionalidade não se mostra presente em alguns veículos, sendo assim, poderíamos ofertar veículos com regulagem apenas para os bancos dianteiros?

Resposta: O Termo de Referência não faz essa exigência.

F. Conforme edital são exigidos veículos com airbags para todos os passageiros, porém vale dizer que não existem airbags para os bancos traseiros, sendo assim, entendemos que poderão ser ofertados veículos com airbag duplo. Está correto o entendimento?

Resposta: O Termo de Referência será retificado nesse quesito.

G. Conforme edital são exigidos veículos com capacidade mínima de 469 litros para o porta malas, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos com capacidade de 407 litros? EX: Volkswagen Tera

Resposta: Não serão aceitos veículos que não atinjam essas capacidades mínimas exigidas pelo Termo de Referência.

H. Conforme edital são exigidos veículos com capacidade mínima de 469 litros para o porta malas, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos com capacidade de 410 litros? EX: Renault Kardian

Resposta: Não serão aceitos veículos que não atinjam essas capacidades mínimas exigidas pelo Termo de Referência.

I. Conforme edital são exigidos veículos com capacidade mínima de 469 litros para o porta malas, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos com capacidade de 419 litros? EX: Peugeot 2008

Resposta: Não serão aceitos veículos que não atinjam essas capacidades mínimas exigidas pelo Termo de Referência.

É o que temos a esclarecer até o momento.

Goiânia, 18 de junho de 2025.

Victoria Gabriela de Carvalho Amoroso

Pregoeira

Weniskley Coutinho Mariano

Equipe de apoio

Helton Ferreira de Souza

Equipe de apoio